



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**Norma das Atividades Complementares de Graduação**

A Comissão do Curso de Engenharia de Produção (COCEP) da Universidade Federal do Pampa, em vistas dos Art. 103 ao 115 da Resolução num. 29 de 28 de Abril de 2011, no que tange ao Título IX “Atividades Complementares de Graduação (ACG)”, institui a Norma das Atividades Complementares de Graduação do Curso de Engenharia de Produção e dá outras providências.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) De acordo com a Resolução Nº 29 em seu Artigo 103, a Atividade Complementar de Graduação (ACG) é definida como atividade desenvolvida pelo discente, no âmbito de sua formação humana e acadêmica, com o objetivo de atender ao perfil do egresso da UNIPAMPA e do curso de Engenharia de Produção, além da legislação pertinente. Portanto, as atividades complementares de graduação do Curso de Engenharia de Produção compreendem aquelas não previstas na grade curricular do Curso, cujo objetivo seja o de proporcionar aos alunos uma participação mais ampla em atividades culturais, de ensino, de pesquisa e de extensão, que contribuam para a sua formação acadêmica.
- b) O aluno deverá cumprir o mínimo de 120 (cento e vinte) horas de atividades complementares de graduação, com carga horária mínima de 10% (dez por cento) em cada um dos grupos previstos (Resolução Nº 29 em seu Artigo 105), no decorrer do curso, como requisito para a colação de grau.
- c) Ao validar às 120 horas de atividades acadêmico-científico-culturais o aluno terá os créditos correspondentes lançados no seu histórico escolar.

**II - DAS ATIVIDADES**

- a) As atividades complementares classificam-se em 04 (quatro) grupos (Resolução Nº 29 em seu Artigo 104):

Grupo I - Atividades de Ensino

Grupo II - Atividades de Pesquisa

Grupo III - Atividades de Extensão

Grupo IV – Atividades Culturais e Artísticas, Sociais e de Gestão

**GRUPO I: Atividades de Ensino de acordo com a Resolução Nº 29 em seu Artigo 106 –** incluem, entre outras, as seguintes modalidades:

- I. componente curricular de graduação, desde que aprovado pela Comissão do Curso;
- II. cursos as áreas de interesse em função do perfil de egresso;
- III. monitorias em componentes curriculares de cursos da UNIPAMPA;
- IV. participação em projetos de ensino;
- V. estágios não obrigatórios ligados a atividades de ensino;

VI. organização de eventos de ensino;

VII. participação como ouvinte em eventos de ensino, pesquisa e extensão.

**GRUPO II: Atividades de Pesquisa de acordo com a Resolução Nº 29 em seu Artigo 107** - incluem, entre outras, as seguintes modalidades:

I. participação em projetos de pesquisa desenvolvidos na UNIPAMPA, ou em outra IES ou em espaço de pesquisa reconhecido legalmente como tal;

II. publicação de pesquisa em evento científico ou publicação em fontes de referência acadêmica, impressa ou de acesso online, na forma de livros, capítulos de livros, periódicos, anais, jornais, revistas, vídeos ou outro material de referência acadêmica;

III. participação na condição de conferencista, ou painelistas, ou debatedor, ou com apresentação de trabalhos em eventos que tratam de pesquisa, tais como grupos de pesquisa, seminários, congressos, simpósios, semanas acadêmicas, entre outros;

IV. estágios ou práticas não obrigatórios em atividades de pesquisa.

**GRUPO III: Atividades de Extensão de acordo com a Resolução Nº 29 em seu Artigo 108** - incluem, entre outras, as seguintes modalidades:

I. participação em projetos e/ou atividades de extensão desenvolvidos na UNIPAMPA ou outra IES, ou em instituição governamental ou em organizações da sociedade civil com fim educativo, de promoção da saúde, da qualidade de vida ou da cidadania, do desenvolvimento social, cultural ou artístico;

II. estágios e práticas não obrigatórios, em atividades de extensão;

III. organização e/ou participação em eventos de extensão;

IV. publicação de atividade de extensão ou publicação de material pertinente à extensão em fontes de referência acadêmica, impressa ou de acesso online, na forma de livros, capítulos de livros, periódicos, anais, jornais, revistas, vídeos ou outro material de referência acadêmica;

V. participação na condição de conferencista, ou painelistas, ou debatedor, ou com apresentação de trabalho em eventos que tratam de extensão, como grupos de estudos, seminários, congressos, simpósios, semana acadêmica, entre outros.

**GRUPO IV: Atividades Culturais e Artísticas, Sociais e de Gestão, de acordo com a Resolução Nº 29 em seu Artigo 109** - incluem, entre outras, as seguintes modalidades:

I. organização ou participação ou premiação em atividades de cunho cultural, social ou artístico;

II. participação na organização de campanhas beneficentes, educativas, ambientais ou de publicidade e outras atividades de caráter cultural, social ou artístico;

III. premiação referente a trabalho acadêmico de ensino, de pesquisa, de extensão ou de cultura;

IV. representação discente em órgãos colegiados;

V. representação discente em diretórios acadêmicos;

VI. participação, como bolsista, em atividades de iniciação ao trabalho técnico-profissional e de gestão acadêmica;

VII. participação em estágios não obrigatórios com atividades na área cultural, social, artística e de gestão administrativa e acadêmica.

### III – CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO E AS EQUIVALÊNCIAS DA CARGA HORÁRIA NAS ACG (Resolução Nº 29 em seu Artigo 110)

ATIVIDADES DE ENSINO			
Categoria	Discriminação	Carga Horária Registrada	Documentação
Componente curricular de graduação.	Áreas afins ao curso	CH da disciplina (máximo 20 horas)	Comprovante de aprovação na disciplina
	Outras áreas	50% CH da disciplina (máximo 10 horas)	
Cursos nas áreas de interesse em função do perfil de egresso ou curso de idiomas.		Carga Horária do curso (máximo 20 horas)	Comprovante de aprovação ou frequência
Monitorias em componentes curriculares de cursos da UNIPAMPA.	Áreas afins ao curso	Carga Horária da monitoria (máximo 20 horas)	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária da monitoria (máximo 10 horas)	Comprovante
Participação em projetos de ensino.	Áreas afins ao curso	Carga Horária do projeto (máximo 20 horas)	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária do projeto (máximo 10 horas)	Comprovante
Estágios não obrigatórios ligados a atividades de ensino.	Áreas afins ao curso	Carga Horária do estágio (máximo 20 horas)	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária do estágio (máximo 10 horas)	Comprovante
Organização de eventos de ensino.	Áreas afins ao curso	Carga horária do evento (máximo 6 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária do evento (máximo 3 horas)	Comprovante
Participação como ouvinte em eventos de ensino.	Áreas afins ao curso	Carga horária do evento (máximo 6 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária do evento (máximo 3 horas)	Comprovante
Participação como palestrante, conferencista ou outra forma de apresentação de trabalho em eventos de ensino.	Áreas afins ao curso	Carga horária do evento (máximo 10 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária do evento (máximo 4 horas)	Comprovante

ATIVIDADES DE PESQUISA			
Categoria	Discriminação	Carga Horária Registrada	Documentação
Participação em projetos de pesquisa desenvolvidos na UNIPAMPA, ou em outra IES ou em espaço de pesquisa reconhecido legalmente como tal;	Áreas afins ao curso	Carga horária do projeto (máximo 20 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária do projeto (máximo 10 horas)	
Publicação de pesquisa em evento científico ou publicação em fontes de referência acadêmica, impressa ou de acesso online, na forma de livros, capítulos de livros, periódicos, anais, jomais, revistas, vídeos ou outro material de referência acadêmica;	Áreas afins ao curso	Carga horária do evento (máximo 10 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária do evento (máximo 5 horas)	
Participação na condição de conferencista, ou painelistas, ou debatedor, ou com apresentação de trabalho em eventos que tratam de pesquisa, tais como: grupos de pesquisa, seminários, congressos, simpósios, semanas acadêmicas, entre outros.	Áreas afins ao curso	Carga horária do evento (máximo 20 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária do evento (máximo 10 horas)	
Participação como ouvinte em eventos que tratam de pesquisa, tais como: grupos de pesquisa, seminários, congressos, simpósios, semanas acadêmicas, entre outros.	Áreas afins ao curso	Carga horária do evento (máximo 8 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária do evento (máximo 4 horas)	
Estágios ou práticas não obrigatórios em atividades de pesquisa.	Áreas afins ao curso	Carga horária da atividade (máximo 16 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária da atividade (máximo 8 horas)	

<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Carga Horária Registrada</b>	<b>Documentação</b>
Participação em projetos e/ou atividades de extensão desenvolvidos na UNIPAMPA ou outra IES, <b>ou</b> em instituição governamental ou em organizações da sociedade civil com fim educativo, de promoção da saúde, da qualidade de vida ou da cidadania, do desenvolvimento social, cultural ou artístico.	Áreas afins ao curso	Carga horária do projeto (máximo 20 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária do projeto (máximo 10 horas)	
Estágios e práticas não obrigatórios, em atividades de extensão.	Áreas afins ao curso	Carga horária da atividade (máximo 10 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária da atividade (máximo 5 horas)	
Participação em eventos de extensão.	Áreas afins ao curso	Carga horária do evento (máximo 8 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária do projeto (máximo 4 horas)	
Organização de eventos de extensão.	Áreas afins ao curso	Carga horária da atividade (máximo 10 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária da atividade (máximo 5 horas)	
Publicação de atividade de extensão ou publicação de material pertinente à extensão em fontes de referência acadêmica, impressa ou de acesso online, na forma de livros, capítulos de livros, periódicos, anais, jornais, revistas, vídeos ou outro material de referência acadêmica.	Áreas afins ao curso	Carga horária do evento (máximo 8 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária do projeto (máximo 4 horas)	
Participação na condição de conferencista, ou painelistas, ou debatedor, ou com apresentação de trabalho em eventos que tratam de extensão, como grupos de estudos, seminários, congressos, simpósios, semana acadêmica, entre outros.	Áreas afins ao curso	Carga horária da atividade (máximo 10 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária da atividade (máximo 5 horas)	

<b>ATIVIDADES CULTURAIS</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Carga Horária Registrada</b>	<b>Documentação</b>
Organização ou premiação em atividades/eventos de cunho cultural, social ou artístico.	Áreas afins ao curso	Carga horária do evento/atividade (máximo 10 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária do evento/atividade (máximo 5 horas)	
Participação em atividades de cunho cultural, social ou artístico.	Áreas afins ao curso	Carga horária do evento/atividade (máximo 8 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária do evento/atividade (máximo 4 horas)	
Participação na organização de campanhas beneficentes, educativas, ambientais ou de publicidade e outras atividades de caráter cultural, social ou artístico.	Áreas afins ao curso	Carga horária da atividade (máximo 10 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária da atividade (máximo 5 horas).	
Premiação referente a trabalho acadêmico de cultura.	Áreas afins ao curso	4 horas.	Comprovante
	Outras áreas	2 horas.	
Representação discente em órgãos colegiados e/ou diretórios acadêmicos.	Áreas afins ao curso	4 horas para cada semestre.	Comprovante
	Outras áreas	2 horas para cada semestre.	

Participação, como bolsista, em atividades de iniciação ao trabalho técnico-profissional e de gestão acadêmica.	Áreas afins ao curso	4 horas para cada semestre.	Comprovante
	Outras áreas	2 horas para cada semestre.	
Participação em estágios não obrigatórios com atividades na área cultural, social e artística.	Áreas afins ao curso	Carga horária da atividade (máximo 8 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária da atividade (máximo 4 horas)	
Participação em estágios (ou outros trabalhos) não obrigatórios na área de gestão administrativa e/ou acadêmica.	Áreas afins ao curso	Carga horária da atividade (máximo 8 horas).	Comprovante
	Outras áreas	50% da carga horária da atividade (máximo 4 horas)	

#### **IV – DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES (Resolução Nº 29 em seu Artigo 111)**

I. Caberá ao discente realizar as Atividades Complementares de Graduação visando à complementação de sua formação como Engenheiro de Produção.

II. o discente deve anexar ao seu requerimento cópia dos documentos comprobatórios, com indicação da carga horária da atividade, autenticados por técnico-administrativo mediante apresentação dos originais.

III. o requerimento é protocolado na Secretária Acadêmica, em 2 (duas) vias, assinadas pelo discente e pelo técnico-administrativo, onde estão listadas todas as cópias de documentos entregues; uma via é arquivada na Secretaria Acadêmica e a outra entregue ao discente como comprovante de entrega das cópias.

#### **V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**As disposições finais desta norma obedecem a resolução Nº 29 em seus Artigos 112, 113, 114 e 115 e dá outras providências.**

I. (Art. 112) Cabe à Coordenação de Curso de Graduação validar ou não o aproveitamento da ACG requerida pelo discente, de acordo com documentos comprobatórios e os critérios estabelecidos pela Comissão de Curso.

II. (Art. 113) Fica a cargo da Secretaria Acadêmica o registro do aproveitamento da ACG no Histórico Escolar do discente conforme deferido pela Coordenação do Curso, respeitando os prazos estabelecidos.

III. (Art. 114) As atividades complementares somente são analisadas se realizadas nos períodos enquanto o discente estiver regularmente matriculado na UNIPAMPA, inclusive no período de férias.

IV. (Art. 115) O discente deverá cumprir no mínimo 12 horas em cada uma das quatro atividades complementares, conforme resolução Nº 29, Artigo 104.

V. O aceite ou não de repetidas ocorrências da mesma modalidade será deliberado pela Comissão de Curso. Uma mesma modalidade somente poderá ser aceita repetidamente desde que sua carga horária total (somada as repetições) não ultrapasse 60% da carga horária integral das atividades complementares que é de 120 horas.

VI. Os casos omissos são apreciados e deliberados pela Comissão de Curso.

VII. Revogam-se as disposições em contrário.

VIII. Esta Norma entra em vigor na data da sua aprovação em reunião do COCEP.

A Comissão do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal do Pampa, em Bagé, 21 de setembro de 2011.